



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1071/2019/PL, de 20 de setembro de 2019

Dispõe sobre a denominação de Rua no Distrito de Salto dos Marianos, e dá outras providências.

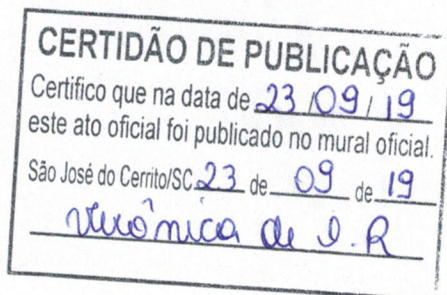
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 6º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA A PRESENTE LEI:**

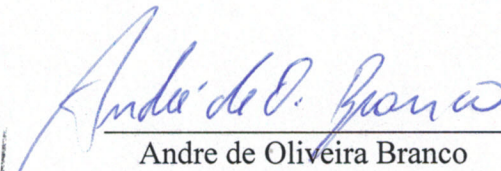
Art. 1º - Consoante os dispositivos da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito, fica denominada de “**Rua ODILON FREITAS CORREA**” com início na rua paralela à BR 282, antes de chegar à Igreja e Colégio Leovegildo Esmério da Silva, “rua Claudinho”, até o seu término, sem saída, fundos com terreno da igreja e de quem de direito.

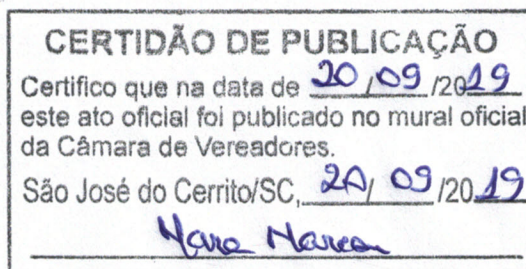
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2019.




Andre de Oliveira Branco
Presidente



Recabi em 20/09/19
Protocolo 8985
Pag. 65V/A